



## Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos para 2017

Considerando:

1. Os termos do nº 1 do artigo 34º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública (RMRSULP) deste Município, segundo os quais as tarifas de recolha de RSU's, serão atualizadas ordinária e anualmente, em função dos índices da inflação, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de novembro a outubro inclusive;
2. A média de 0,58% da taxa de inflação dos 12 meses, obtida da tabela com os índices publicados pelo INE, acumulados durante 12 meses contados de novembro de 2015 a outubro de 2016;
3. Que a média da taxa de inflação identificada no ponto anterior produz efeitos no cálculo do valor diário da tarifa aplicada sobre a recolha de RSU's, nos termos aprovados na deliberação I/5313/2016 de 28/01/2016;

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a atualização do Tarifário de RSU para 2017, para os seguintes valores constantes da tabela anexa.

Aprovado em reunião de 22/12/2016

<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Domésticos</b>	<b>Comércio</b>	<b>Indústria e Ligações Provisórias</b>	<b>Outros Usos</b>
<b>Tarifa diária</b>	0,1099 €	0,2198 €	0,7326 €	0,2198 €
<b>Arredondamento</b>	0,11 €	0,22 €	0,73 €	0,22 €
<b>Tarifa 30 dias</b>	3,30 €	6,59 €	21,98 €	6,59 €
<b>Tarifa Variável - Percentagem do valor do consumo da água</b>				
<b>A partir de 14m3</b>		20%		
<b>A partir de 16m3</b>			50%	
<b>A partir de 26m3</b>	10%			
<b>A partir de 32m3</b>				20%